



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 38/92

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta no § 4º alínea "a" do Artigo 27 do Estatuto da UFES; e

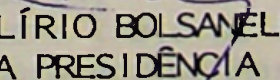
CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos Professores SÉRGIO SCHWEDER e EURO XAVIER SUZANO, até 15 de abril de 1993, prazo necessário para que sejam apresentadas, via eleição, os novos Representantes do Conselho Universitário junto ao Conselho de Curadores desta Universidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE DEZEMBRO DE 1992

  
ARTELÍRIO BOLSANELLO  
NA PRESIDÊNCIA